



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 8/2025 COMISSÃO REPRESENTATIVA

*Projeto de Lei Complementar nº 2/2025 –
Executivo – Dispõe sobre o aumento dos
proventos dos Servidores Públicos
Municipais e Legislativo, que menciona e
dá outras providências.*

A Comissão Representativa, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2025 – Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de janeiro de 2025.


Valdir Fragoso
Presidente


Carlos Alberto de Carvalho
Relator


Alexandre Roberto Nogueira
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2/2025 – Executivo – Dispõe sobre o aumento dos proventos dos Servidores Públicos Municipais e Legislativo, que menciona e dá outras providências..

I- INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 2/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo a Revisão Geral Anual de vencimentos dos Servidores Municipais, conforme preceitua o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece a revisão anual das remunerações dos Servidores Públicos.

O Projeto propõe a aplicação de ajustes nos valores dos vencimentos, com a finalidade de garantir a recomposição das perdas salariais devido à inflação, assegurando, assim, o poder aquisitivo dos Servidores.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei Complementar apresentado pelo Poder Executivo Municipal, estabelece aumento nos salários dos Servidores Municipais, com o intuito de promover melhorias nas condições de trabalho e valorização desses profissionais.

O Projeto de Lei Complementar em questão fundamenta-se na necessidade de proporcionar melhores condições financeiras aos Servidores, de forma a garantir a manutenção de um quadro de funcionários motivados e capacitados para o bom funcionamento da administração pública.

Além disso, é importante destacar que o Projeto foi devidamente acompanhado de estudo técnico que demonstram a viabilidade orçamentária e fiscal da implementação da medida, sem comprometer a sustentabilidade financeira do Ente Público.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

Em análise jurídica, o Procurador Legislativo, após avaliação do conteúdo do Projeto de Lei Complementar nº 2/2025, de iniciativa do Poder Executivo, manifesta-se favoravelmente, considerando que está em conformidade com a Constituição Federal, e a legislação vigente, não havendo qualquer vício de constitucionalidade ou ilegalidade.

O trâmite do Projeto de Lei Complementar obedece aos procedimentos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a devida fundamentação legal.

IV- CONCLUSÃO

Considerando os Pareceres favoráveis da Comissão Representativa e do Procurador Legislativo, a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 2/2025 que dispõe sobre o aumento salarial dos Servidores Públicos, é recomendada.

Desta forma, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2025 – Executivo, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto de Carvalho
Relator